



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.982 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
13. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.650,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
13. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL 1.650,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal